



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2015 - Nº 741 - Distribuição Gratuita

**Cantatas de Natal**

**CORDEIRÓPOLIS - 2015**

Tragam sua Família  
Venha viver o Espírito Natalino!

Realização:

Prefeitura Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS

Secretaria Municipal de  
Cultura, Turismo e Eventos

CORDEIRÓPOLIS

#### DIA 12 DE DEZEMBRO

20h - *Coral Renascer da 3ª Idade*  
21h - *Banda Surfênix*

#### DIA 13 DE DEZEMBRO

20h - *Heróis da Fé - 3ª Idade da Igreja Presb. de Santa Gertrudes*  
21h - *Ana Maria e Rodrigo*

#### DIA 16 DE DEZEMBRO

20h - *Grupo Missionário de Cristo*  
21h - *Ministério Promissum*

#### DIA 17 DE DEZEMBRO

20h30 - *Coral Santa Cecília de Limeira*  
21h - *Coral da Igreja Presbiteriana*

#### DIA 18 DE DEZEMBRO

20h - *Concerto de Fim de Ano com a Orquestra Sinfônica de Cordeirópolis*

#### DIA 19 DE DEZEMBRO

20h - *Coral do Caps*  
20h15 - *Apresentação Teatral do Ministério de Jovens da Igreja Luterana da Renovação*  
21h - *Grupo de Adolesc. Geração Peniel da Igreja Assembléia de Deus Ministério (Perus)*

#### DIA 20 DE DEZEMBRO

20h - *Débora e Emanuel*  
21h - *Orquestra de Violeiros de Cordeirópolis*

#### DIA 21 DE DEZEMBRO

20h - *Musical Solo Music Center*

#### DIA 22 DE DEZEMBRO

20h - *Peça Teatral Infantojuvenil Natal no Egito 1ª Igreja Batista de Cordeirópolis*  
21h - *Banda Redenção Suprema*

#### DIA 23 DE DEZEMBRO

20h - *Grupo Mensageiros do Cordeiro*  
21h - *Antônio Lugão*

**Não deixe de conferir**

a **PRIMEIRA MINI FEIRA  
GASTRONÔMICA  
DE CORDEIRÓPOLIS**

**Venha se deliciar!**

DIAS 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

Decreto nº 5.096, de 14 de outubro de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0008	40.000,00
<b>Total.....</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0001	40.000,00
<b>Total.....</b>					<b>40.000,00</b>

Decreto nº 5.134, de 18 de novembro de 2015

Altera os valores das Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto nos termos da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações; e,

**Considerando** – o disposto nos termos do Decreto nº 5.132, de 18 de novembro de 2015 (Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis - UFIRCO, para o exercício de 2016).

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Os valores das Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos, constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pelo índice acumulado do IPCA/IBGE, referente aos meses de outubro de 2014 a outubro de 2015, que foi de 9,9293 % (nove inteiros e nove mil e duzentos e noventa e três por cento), passando a vigorar a contar de 1º de janeiro de 2016,

na forma do “Anexo - TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO**

**TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	664,20	885,60	1.328,40
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	664,20	885,60	1.328,40
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	664,20	885,60	1.328,40
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito	664,20	885,60	1.328,40
1041-4/00	Fabricação e óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	664,20	885,60	1.328,40
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	664,20	885,60	1.328,40
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	664,20	885,60	1.328,40
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	664,20	886,60	1.328,40
	por indústria→			
	por sorveteria→	265,68	354,24	531,36
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	664,20	885,60	1.328,40
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	664,20	885,60	1.328,40
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	664,20	885,60	1.328,40
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	664,20	885,60	1.328,40
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	664,20	885,60	1.328,40
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	664,20	885,60	1.328,40
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	664,20	885,60	1.328,40
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	664,20	885,60	1.328,40
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	664,20	885,60	1.328,40
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	664,20	885,60	1.328,40
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	664,20	885,60	1.328,40
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	664,20	885,60	1.328,40
1081-3/01	Beneficiamento de café	664,20	885,60	1.328,40
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	664,20	885,60	1.328,40
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	664,20	885,60	1.328,40
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	664,20	885,60	1.328,40



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	664,20	885,60	1.328,40
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	664,20	885,60	1.328,40
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	664,20	885,60	1.328,40
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	664,20	885,60	1.328,40
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	664,20	885,60	1.328,40
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	664,20	885,60	1.328,40
1096-1/00	Fabricação e alimentos e pratos prontos	664,20	885,60	1.328,40
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	664,20	885,60	1.328,40
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	664,20	885,60	1.328,40
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	664,20	885,60	1.328,40
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	664,20	885,60	1.328,40
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.	664,20	885,60	1.328,40
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	664,20	885,60	1.328,40
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	664,20	885,60	1.328,40
<b>02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	664,20	885,60	1.328,40
<b>03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	664,20	885,60	1.328,40
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados	664,20	885,60	1.328,40
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	664,20	885,60	1.328,40
<b>04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	664,20	885,60	1.328,40
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	664,20	885,60	1.328,40

1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	664,20	885,60	1.328,40
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e latas	664,20	885,60	1.328,40
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	664,20	885,60	1.328,40
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	664,20	885,60	1.328,40
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	664,20	885,60	1.328,40
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	664,20	885,60	1.328,40
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	664,20	885,60	1.328,40
<b>05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	664,20	885,60	1.328,40
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	664,20	885,60	1.328,40
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	664,20	885,60	1.328,40
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	664,20	885,60	1.328,40
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	664,20	885,60	1.328,40
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	664,20	885,60	1.328,40
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	664,20	885,60	1.328,40
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia			
	→para fabricação	664,20	885,60	1.328,40
	→para unidades de esterilização	461,25	616,23	922,50
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	664,20	885,60	1.328,40
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	664,20	885,60	1.328,40
6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis	221,40	295,20	442,80

<b>06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	664,20	885,60	1.328,40
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	664,20	885,60	1.328,40
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	664,20	885,60	1.328,40
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	664,20	885,60	1.328,40
<b>07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	664,20	885,60	1.328,40
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	664,20	885,60	1.328,40
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	664,20	885,60	1.328,40
<b>08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	664,20	885,60	1.328,40
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	664,20	885,60	1.328,40
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	664,20	885,60	1.328,40
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	664,20	885,60	1.328,40
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	664,20	885,60	1.328,40
<b>09 – INDÚSTRIA FARMOQUÍMICA</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	664,20	885,60	1.328,40
<b>10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	664,20	885,60	1.328,40
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	664,20	885,60	1.328,40
<b>13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	265,68	354,24	531,36
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	265,68	354,24	531,36
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	265,68	354,24	531,36
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	265,68	354,24	531,36
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	265,68	354,24	531,36

4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	265,68	354,24	531,36
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	265,68	354,24	531,36
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	265,68	354,24	531,36
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	265,68	354,24	531,36
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	265,68	354,24	531,36
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	265,68	354,24	531,36
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	265,68	354,24	531,36
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	265,68	354,24	531,36
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	265,68	354,24	531,36
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	265,68	354,24	531,36
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	265,68	354,24	531,36
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	265,68	354,24	531,36
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	265,68	354,24	531,36
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	265,68	354,24	531,36
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	265,68	354,24	531,36
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	265,68	354,24	531,36
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	265,68	354,24	531,36
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	265,68	354,24	531,36
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	265,68	354,24	531,36
<b>14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	221,40	295,20	442,80
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	221,40	295,20	442,80
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	221,40	295,20	442,80
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, hospitalar, parte e peças	221,40	295,20	442,80

<b>15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</b>				
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	221,40	295,20	442,80
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	221,40	295,20	442,80
<b>16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</b>				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	221,40	295,20	442,80
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	221,40	295,20	442,80
<b>17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</b>				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
	→com fracionamento	265,68	354,24	531,36
	→sem fracionamento	221,40	295,20	442,80
<b>19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS</b>				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	221,40	295,20	442,80
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, ou de insumos agropecuários	221,40	295,20	442,80
<b>20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	461,25	616,23	922,50
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	461,25	616,23	922,50
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	221,40	295,20	442,80
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	221,40	295,20	442,80
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	221,40	295,20	442,80
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	132,84	177,12	265,68

4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	221,40	295,20	442,80
4722-9/02	Peixaria	221,40	295,20	442,80
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	132,84	177,12	265,68
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	132,84	177,12	265,68
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral – ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	132,84	177,12	265,68
4729-6/02	Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência	132,84	177,12	265,68
5611-2/01	Restaurante e similares	265,68	354,24	531,36
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	265,68	354,24	531,36
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	221,40	295,20	442,80
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	221,40	295,20	442,80
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	664,20	885,60	1.328,40
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	664,20	885,60	1.328,40
5620-1/03	Cantina – serviço de alimentação privativo	221,40	295,20	442,80
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	664,20	885,60	1.328,40
<b>21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS</b>				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
	p/ drogarias→	265,68	354,24	531,36
	p/ posto de medicamento e ervanaria→	221,40	295,20	442,80
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	332,10	442,80	664,20
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	265,68	354,24	531,36
<b>29 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS</b>				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	232,47	309,96	464,94
<b>11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE</b>				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	221,40	295,20	442,80
<b>12 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE</b>				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/ PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
5211-7/01	Armazéns gerais- emissão warrants	221,40	295,20	442,80

5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros – exceto armazéns gerais e guarda móveis	221,40	295,20	442,80
<b>22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	221,40	295,20	442,80
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional	221,40	295,20	442,80
<b>25 – ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	265,68	354,24	531,36
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	265,68	354,24	531,36
<b>23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>				
<b>CNAE</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>ME/ PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
8730-1/02	Albergues assistenciais	132,84	177,12	265,68
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e urgências			
	Até 50 leitos→	265,68	354,24	531,36
	De 51 a 663 leitos→	461,25	616,23	922,50
	Mais de 663 leitos→	664,20	885,60	1.328,40
	Dispensários de medicamentos→	221,40	295,20	442,80
8610-1/02	Farmácias hospitalares →	332,10	442,80	664,20
	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências			
	9.2.3→	265,68	354,24	531,36
8610-1/02	Dispensários de medicamentos→	221,40	295,20	442,80
	UTI móvel	265,68	354,24	531,36
8621-6/01	UTI móvel	265,68	354,24	531,36
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por UTI móvel	265,68	354,24	531,36
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	66,42	88,56	132,84
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	265,68	354,24	531,36
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	221,40	295,20	442,80
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	99,63	132,84	199,26

8630-5/04	Atividade odontológica (Inicial e Renovação Consultório Odontológico	99,63	132,84	199,26
	Demais estabelecimentos odontológicos	232,47	309,96	461,25
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	221,40	295,20	442,80
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	221,40	295,20	442,80
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	132,84	177,12	265,68
8640-2/02	Laboratórios clínicos	132,84	177,12	265,68
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	332,10	442,80	664,20
8640-2/04	Serviços de tomografia	132,84	177,12	265,68
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	132,84	177,12	265,68
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	265,68	354,24	531,36
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	265,68	354,24	531,36
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos	265,68	354,24	531,36
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	265,68	354,24	531,36
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	221,40	295,20	442,80
8640-2/11	Serviços de radioterapia	232,47	309,96	464,94
8640-2/12	Serviços de hemoterapia			
	P/ os serviços e institutos de hemoterapia→	332,10	442,80	664,20
	P/ agências transfusionais→	143,91	191,88	287,82
	P/ postos de coleta→	33,21	44,28	132,84
8640-2/13	Serviços de litotripsia	265,68	354,24	531,36
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	88,56	118,08	354,24
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	265,68	354,24	531,36
8650-0/01	Atividades de enfermagem	99,63	132,84	199,26
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	99,63	132,84	199,26
8650-0/03	Atividades de psicologia e Psicanálise	99,63	132,84	199,26
8650-0/04	Atividades de fisioterapia			
	Clínicas de fisioterapia→	232,47	309,96	464,94
	Consultório de fisioterapia→	99,63	132,84	199,26
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional			
	Clínica de terapia ocupacional→	232,47	309,96	464,94

	Consultório de terapia ocupacional→	99,63	132,84	199,26
8650-0/06	Atividades de Fonoaudiologia	99,63	132,84	199,26
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	99,63	132,84	199,26
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	99,63	132,84	199,26
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	88,56	118,08	354,24
8690-9/03	Atividades de Acupuntura	88,56	118,08	354,24
8690-9/04	Atividades de Podologia	88,56	118,08	354,24
8690-9/99	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	66,42	88,56	132,84
8711-5/01	Clínicas e residenciais geriátricas	232,47	309,96	464,94
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes	232,47	309,96	464,94
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	232,47	309,96	464,94
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	232,47	309,96	464,94
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	77,49	103,32	309,96
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbio psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente	77,49	103,32	309,96
<b>24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</b>				
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	232,47	309,96	464,94
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	232,47	309,96	464,94
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	232,47	309,96	464,94
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes	232,47	309,96	464,94
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	232,47	309,96	464,94
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	232,47	309,96	464,94
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	232,47	309,96	464,94
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	232,47	309,96	464,94
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	232,47	309,96	464,94
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos – exceto alumínio	232,47	309,96	464,94
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	232,47	309,96	464,94
3839-4/01	Usina de compostagem	232,47	309,96	464,94
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	232,47	309,96	464,94
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	232,47	309,96	464,94
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão	232,47	309,96	464,94
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	232,47	309,96	464,94
5590-6/02	Camping	232,47	309,96	464,94
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	232,47	309,96	464,94

7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	232,47	309,96	464,94
8511-2/00	Educação infantil - creches	132,84	177,12	265,68
8591-1/00	Ensino de esportes	132,84	177,12	265,68
8730-1/01	Orfanatos	132,84	177,12	265,68
8730-1/02	Albergues assistenciais	132,84	177,12	265,68
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	132,84	177,12	265,68
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	232,47	309,96	464,94
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	232,47	309,96	464,94
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	232,47	309,96	464,94
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	232,47	309,96	464,94
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	232,47	309,96	464,94
9603-3/02	Serviços de cremação	232,47	309,96	464,94
9603-3/03	Serviços de Sepultamento	232,47	309,96	464,94
9603-3/04	Serviços Funerários	232,47	309,96	464,94
9603-3/05	Serviços de somato conservação	232,47	309,96	464,94
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	232,47	309,96	464,94
4729-6/01	Tabacaria	132,84	177,12	265,68
<b>26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
7500-1/00	Atividades veterinárias	132,84	177,12	265,68
<b>27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADOS À SAÚDE</b>				
<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ME/PESSOA FÍSICA</b>	<b>EPP</b>	<b>OUTROS</b>
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	132,84	177,12	265,68
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	232,47	309,96	464,94
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	132,84	177,12	265,68
7120-1/00	Testes e Análises Técnicas	132,84	177,12	265,68
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	132,84	177,12	265,68
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	77,49	103,32	309,96
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	232,47	309,96	464,94
9601-7/01	Lavanderias	232,47	309,96	464,94
9602-5/01	Cabeleireiros	77,49	103,32	309,96
9609-2/05	Atividades de saunas e Banho	77,49	103,32	309,96

9609-2/06	Serviços de Tatuagem e Colocação de percing	77,49	103,32	309,96
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	77,49	103,32	309,96
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	77,49	103,32	309,96

Rubrica de livros	A) Até 100 (cem) folhas	R\$ 47,97
	B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	R\$ 59,04
	C) Acima de 200 (duzentas) folhas	R\$ 73,80
Termos de responsabilidade técnica		R\$ 66,42
Vistos em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) notas	R\$ 29,52
	B) Por nota que acrescer	R\$ 0,37
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99		R\$ 66,42
VISTORIA EM VEÍCULOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM OU SEM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS	POR VEÍCULO	R\$ 55,35

\* A segunda via da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Álvara) corresponde a 20% do valor fixado

**OS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA E RADIOTERAPIA PAGAM TAXA POR EQUIPAMENTO:**

EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 258,30
EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA (Inicial e Renovação).....	R\$ 394,83

**Decreto nº 5.135, de 19 de novembro de 2015.**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0003	106.500,00
<b>Total.....</b>					<b>106.500,00</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0001	35.000,00
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0004	4.500,00
40.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0005	14.500,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0007	2.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0008	10.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0009	8.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0010	28.000,00
40.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2092	01	0017	4.500,00
<b>Total.....</b>					<b>106.500,00</b>

**Decreto nº 5.136, de 19 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0327	84.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0328	10.000,00
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	32.500,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0662	35.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	35.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0887	3.500,00
<b>Total.....</b>					<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	05	15 122 3000 - 2092	33.90.36.00	50.000,00
30.01.00	18	17 512 3000 - 1010	44.90.51.00	60.000,00
30.01.00	32	15 452 3000 - 2093	44.90.52.00	90.000,00
<b>Total.....</b>				<b>200.000,00</b>

**Decreto nº 5.139, de 19 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	40.000,00
<b>Total.....</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
40.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0112 - 1007	01	0016	40.000,00
<b>Total.....</b>					<b>40.000,00</b>

**Decreto nº 5.152, de 30 de novembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0319	3.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0324	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0445 - 2084	01	0331	3.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0507	1.480,00
<b>Total.....</b>					<b>8.480,00</b>

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0713	1.480,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0913	7.000,00
<b>Total.....</b>					<b>8.480,00</b>

**Decreto nº 5.153, de 30 de novembro de 2015.**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 15.826,60 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0507	2.930,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	0772	12.896,60
<b>Total.....</b>					<b>15.826,60</b>

**Art. 2º** - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0484	2.930,00

02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	1018	12.896,60
<b>Total.....</b>					<b>15.826,60</b>

**Decreto nº 5.155, de 1º de dezembro de 2015.**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.003,28 (cinquenta e quatro mil, três reais e vinte e oito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2042	01	0144	38.100,49
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0183	8.202,79
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0330 - 2061	01	0251	7.500,00
<b>Total.....</b>					<b>54.003,28</b>

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 366 0224 - 2049	01	0099	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0222 - 2046	01	0132	40,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0138	5.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0141	100,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0146	1.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 2047	01	0148	1.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2056	01	0149	59,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0152	2,91
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2037	01	0153	46,24
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2036	01	0154	870,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2057	01	0160	200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0161	2.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	51,22
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2056	01	0164	681,32
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2057	01	0168	400,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0169	3.264,90
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	5.061,37
02.01.00	3.3.90.00.00	12 363 0223 - 2047	01	0181	7.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2056	01	0182	904,26
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2039	01	0185	2.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0190	637,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0574	129,02
02.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0222 - 2046	01	0589	800,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2043	01	0593	17,92
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0665	1.000,00
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 2068	01	0686	7.500,01
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0758	90,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0760	8.256,02
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2101	01	0763	290,40
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0768	500,00

02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0769	61,69
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0770	40,00
<b>Total.....</b>					<b>54.003,28</b>

Decreto nº 5.156, de 1º de dezembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0780	4.000,00
<b>Total.....</b>					<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0782	4.000,00
<b>Total.....</b>					<b>4.000,00</b>

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Aditamento de Valor nº. 076/2015 ao Contrato nº. 067/2013**

Data: 02/10/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 17/2013

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde.

Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

Valor do Aditamento: R\$ 11.070,81 (25% do valor global atualizado do contrato)

Processo Administrativo nº. 3641/2015

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL FRACASSADO**

**PREGÃO Nº079/2015**

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual em ônibus e microônibus para atendimento das unidades administrativas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o pregão presencial supramencionado foi FRACASSADO por não haver, em sessão pública, uma única empresa que atenda os itens de habilitação exigida pelo edital, e para que possa produzir os efeitos legais previsto na lei Federal nº8.666/93 e 10.520/02, e conforme decisão inserto no processo licitatório em epígrafe.

Cordeirópolis, 08 de dezembro de 2015.

**EDVALDO JOSÉ VITÓRIO**  
- Diretor de Suprimentos -

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2015**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e especializados de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 9.848/2015, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços n.º

06/2015, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP com valor global de R\$222.018,25 (duzentos e vinte e dois mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos), com condições de pagamento realizada em parcelas mensais, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados, na sua totalidade, mediante a apresentação de nota fiscal. Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa UNILAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP.

Cordeirópolis, 03 de dezembro de 2015.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2015**

Objeto: Registro de preços referente ao fornecimento de materiais e insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 087/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda-ME para os itens 02, 04, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 104, 106 e 107 com valor total de R\$19.323,80(dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos), Cirúrgica União Ltda para os itens 68 e 102 com o valor total de 1.194,55 (mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda para os itens 14, 40, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 67, 72, 85, 98, 99 e 108 com o valor total de R\$24.974,45 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Distribuidora Terminal São Paulo Ltda para os itens 01, 03, 05, 07, 10, 11, 42, 66, 73 e 101 com valor total de R\$9.941,84(nove mil, novecentos e quarenta e um reais, oitenta e quatro centavos) e E.C dos Santos Comercial Eirelli – EPP para os itens 16, 17, 65, 78, 79, 86, 100, 103 e 105 com valor total de R\$507,95 (quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Dental Globo Materiais Odontológicos Ltda-ME, Cirúrgica União Ltda, Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, Distribuidora Terminal São Paulo Ltda e E.C dos Santos Comercial Eirelli – EPP.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2015.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 091/2015**

Objeto: Registro de preços para fornecimento gêneros alimentícios estocáveis diversos.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 091/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Mercantil Paulista 250 Ltda - EPP para os itens 05, 07, 09, 13, 24, 25 e 27 com valor total de R\$144.506,70 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e setenta centavos), Marka Serviços e Comercio Ltda - EPP para os itens 03 e 26 com valor total de R\$509.375,00 (quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), São Braz S.A. Indústria e Com. de Alimentos para os itens 15 e 16 com valor total de R\$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Mercantil Paulista 250 Ltda – EPP, Marka Serviços e Comercio Ltda – EPP e São Braz S.A. Indústria e Com. de Alimentos.

Cordeirópolis, 09 de dezembro de 2015.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 105/2015**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniformes.

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/01/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do site da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 15 de dezembro de 2015.

**Edvaldo José Vitório**  
Diretor de Suprimentos

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 011/2015**

Processo Administrativo nº 016/2015

Sérgio Maronezi, Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que o Pregão Presencial nº 011/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de urgência e emergência pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado ao Laboratório São Lucas Ltda..

Cordeirópolis, 14 de Dezembro de 2015.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 012/2015**

Processo Administrativo nº 017/2015

Sérgio Maronezi, Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que o Pregão Presencial nº 012/2015, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, pelo período de 12 (doze) meses, foi adjudicado e homologado à Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP.

Cordeirópolis, 14 de Dezembro de 2015.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

**RESUMO DE CONTRATO**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: DANILLO LEITE DA SILVA MEI  
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, limpeza e higienização nos aparelhos de Ar condicionado do Hospital."  
VALOR: R\$ 7.800,00 ( Sete Mil e Oitocentos Reais).  
VIGÊNCIA: 01/11/2015..

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

**RESUMO DE CONTRATO**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS  
Processo Administrativo Nº 016/2015  
Pregão Presencial nº 011/2015  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: Laboratório São Lucas Ltda  
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas de urgência e emergência, no pronto socorro, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis".  
VALOR: R\$ 150.831,27 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Treze Reais e Vinte e Sete Centavos).  
VIGÊNCIA: 01/01/2016 por 12(doze) meses.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

**RESUMO DE CONTRATO**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS  
Processo Administrativo Nº 017/2015  
Pregão Presencial nº 012/2015  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda EPP  
OBJETO: "Prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, visando a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente cadastrados, para uso exclusivo dos servidores públicos do Hospital e

Maternidade de Cordeirópolis.

VALOR: R\$ 246.153,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Três Reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2016 por 12(doze) meses.

**Sérgio Maronezi**  
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Resolução nº 5, de 9 de dezembro de 2015**

(Projeto de Resolução nº 7/2015, do vereador Alceu da Silva Guimarães)

Cria, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, a "Sessão Plenária do Estudante", destinada a propiciar aos alunos das escolas sediadas na municipalidade o conhecimento das atividades do Poder Legislativo.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, a "Sessão Plenária do Estudante", destinada a propiciar aos alunos dos cursos de 1º e 2º graus das escolas sediadas no município o conhecimento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º - Poderão participar da "Sessão Plenária do Estudante" os alunos dos cursos de 1º e 2º graus, a partir da 7ª série, de escolas públicas e particulares da cidade.

§ 2º - A participação das escolas na "Sessão Plenária do Estudante" fica condicionada a requerimento prévio dirigido a Câmara Municipal.

§ 3º - Marcada a data da participação, caberá às escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.

**Art. 2º** - A "Sessão Plenária do Estudante" terá duas fases:

- a) primeira, que constituirá em aula expositiva sobre temas relativos à atividade legislativa;
- b) segunda, que constituirá em uma Sessão Plenária simulada, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições.

**Art. 3º** - No caso de participação de alunos de escolas da municipalidade, fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com o Poder Executivo Municipal, com vistas à promoção do transporte dos alunos no trajeto compreendido entre a escola e a Câmara Municipal.

**Art. 4º** - As deliberações decorrentes dos trabalhos da "Sessão Plenária do Estudante" serão enviadas às autoridades, a título de sugestões.

**Art. 5º** - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis autorizada a adotar as medidas necessárias para a finalidade do cumprimento no disposto no presente Projeto de Resolução.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de dezembro de 2015.

**David Bertanha**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de dezembro de 2015.

**Decreto Legislativo nº 21, de 9 de dezembro de 2015**  
(Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2015, do vereador Odair Peruchi)

Concede o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao senhor Nelson Moraes Rossi.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de "Cidadão Cordeiropolense" ao senhor Nelson Moraes Rossi.

**Art. 2º.** Esta honraria será entregue em sessão solene a ser convocada.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de dezembro de 2015.

**David Bertanha**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de dezembro de 2015.



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar  
**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEXANDRE APARECIDO GARCIA**  
**ALEX DE AZEVEDO ALENCAR**  
**BRUNO FARIA DE SOUZA**  
**BRUNO TEIXEIRA**  
**DIEGO NEVES DE SOUSA**  
**FERNANDO NALIN**  
**FRANCIEL SANTOS BARBOSA**  
**GREISON ROSA SILVA**  
**HERMANN ARMBRUSTER**  
**HERON BRITO DE OLIVEIRA**  
**HIGOR RAFAEL DE FUCIO**  
**JEAN MAICON TEODORO BUENO**  
**JOÃO PAULO CARDOSO**  
**JONAS DANIEL ALVES GUIMARAES**  
**JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA**  
**JOSE EDUARDO GOMES BARROS**  
**JOSE JULIO DA SILVA**  
**JOSE RENATO JERONIMO PEREIRA**  
**KAIQUE LEAL GONÇALVES DO CARMO**  
**LUCAS DA SILVA BONATO**  
**MATHEUS DOMINGOS ONOFRE**  
**MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES**  
**PAULINO BISPO DA SILVA**  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA**  
**RAFAEL LOPES DE SOUZA**  
**RICARDO CESAR GALEGO**  
**ROGER APARECIDO ZANETTI**  
**RUBENS SOUSA DE ARAUJO**  
**TALES VINICIUS FERREIRA**  
**THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA**  
**VALDEMIR APARECIDO ALVES**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2015**  
**CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 Dezembro de 2015 a 31 Janeiro de 2016.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dezembro de 2015, para a apresentação PRESENCIAL.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**AVISO**

O PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ ABRE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS:

**BORDADOS EM GERAL**  
**CABELEIREIRO**  
**CORTE E COSTURA**  
**COSTURA INDUSTRIAL**  
**INCLUSÃO DIGITAL**  
**PATCHWORK**  
**PINTURA EM TECIDO**

PERÍODO: 18/01/2016 À 29/01/2016      HORÁRIO: 8:00 ÀS 11:00 HORAS  
LOCAL: RUA GUILHERME KRAUTER, 630 - CENTRO (SEDE DO PROJETO)

TRAZER XEROX DO RG

ATENCIOSAMENTE À DIREÇÃO

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

*Nossa Cidade é*  
**Muito + Esporte**



[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)